



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

06
/

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 72/2019

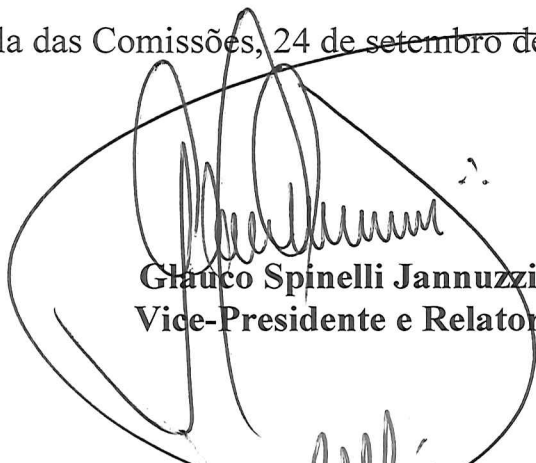
Pretende o Exmo. Sr. **Fernando Cid Diniz Borges**, Prefeito Municipal de Caçapava, através do Projeto de Lei nº 72/2019, que “**altera a Lei Municipal nº 1.858, de 10 de setembro de 1979, que estabelece medidas coercivas e punitivas, visando assegurar a limpeza, higiene e o bom aspecto dos logradouros públicos do Município**”.

Analisando a presente propositura, verifico que no aspecto Financeiro **não há óbices** para seu prosseguimento nos ulteriores atos do processo legislativo.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer. Vista aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

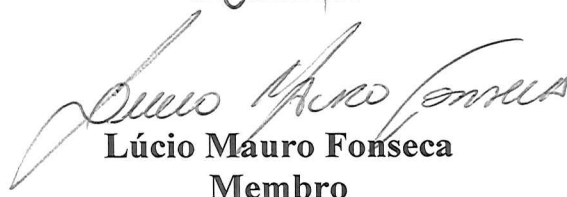
Sala das Comissões, 24 de setembro de 2019.



Gláucio Spinelli Jannuzzi
Vice-Presidente e Relator



Milton Garcia Gandra
Presidente



Lúcio Mauro Fonseca
Membro